

DECRETO Nº 1.877/2021

“NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 4º e ss. da Lei nº 1.576/2010, que cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte e a Junta Administrativa de Recursos e Infrações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

1 - TITULARES:

- 1.1** - Jean Stefanos França – Presidente;
- 1.2** - Sidnei Marcos Boscaroli – Membro;
- 1.3** - Delfino Gonçalves Medina Peixoto – Membro.

2 - SUPLENTES:

- 2.1** - Welinton Alexandre Carnesella;
- 2.2** - Luciane Correa Vargas;
- 2.3** - José Elias Rodrigues.

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, em especial à Lei nº 1.576/2010 e ao Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - O exercício da função de membro da JARI não será remunerado, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO